

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA**  
**PRONOTURNO – Programa Especial de Bolsas Acadêmicas para Estudantes dos**  
**Cursos Noturnos de Graduação da UFMG – PROGRAD**

**EDITAL Nº 03/2016 DE SELEÇÃO DO PRONOTURNO**

O Coordenador do Colegiado do Curso de Gestão de Serviços de Saúde, Prof.(a) Sônia Maria Nunes Viana, faz saber que, no período de **24/10/2016 a 04/11/2016**, de **18h às 20h**, a secretaria do Colegiado do Curso de Gestão de Serviços de Saúde receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção para 01 (uma) vaga de bolsa do programa PRONOTURNO. Esse programa destina-se a possibilitar a estudantes dos cursos noturnos, que demonstrem potencial para ter destacado desempenho acadêmico.

1. Somente poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados no curso de Gestão de Serviços de Saúde noturno.
2. É obrigatório que o aluno possua e mantenha um RSG (Rendimento Semestral Global) igual ou superior a 02 no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para alunos que ainda não tenham qualquer RSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.
3. Aos bolsistas selecionados será creditada, pela PROGRAD, durante o tempo em que estiver no Programa PRONOTURNO, bolsa mensal.
4. Os estudantes admitidos no Programa, caso cumpram os requisitos de desempenho acadêmico estabelecidos na Resolução do PRONOTURNO, neste permanecerão até sua graduação, fazendo jus ao recebimento da bolsa em todos os meses desse período.
5. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
  - a) Carteira de Identidade e CPF;
  - b) Histórico Escolar;
  - c) Último RSG;
  - d) Documentação necessária ao exame de sua situação socioeconômica pela Fundação Universitária Mendes Pimentel-FUMP; e
  - e) Cópia impressa do currículo *lattes*
6. O exame de seleção compreenderá: entrevista e análise do currículo *lattes*.
7. A entrevista será realizada no dia 07/11/2016, segunda-feira, às 16h, sala 510.
8. A comissão de seleção divulgará a lista dos candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação.
9. O edital terá validade de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.
10. O aluno bolsista do Programa PRONOTURNO não poderá receber outras bolsas acadêmicas, exceto aquelas vinculadas à assistência estudantil, concedidas pela FUMP. Será proibido o recebimento de bolsas da PROGRAD por alunos que recebam qualquer bolsa para intercâmbio nacional ou internacional, assim como por alunos que recebam bolsa de estágio paga pela UFMG.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2016

  
Prof. Sônia Maria Nunes Viana  
Coordenador do Colegiado  
Curso de Gestão de Serviços de Saúde da UFMG